



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

PORTARIA Nº 075, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO SANCIONADORA E  
PROCESSANTE PARA OS TRÂMITES DO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO SANCIONADOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente no art. 88, inciso VI da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão sancionadora e processante no âmbito do Poder Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste;

CONSIDERANDO o que estabelece do decreto municipal nº 1626, de 20 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Sancionadora para os trâmites do Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de instruir e concluir de forma fundamentada procedimentos administrativos e aplicação de possíveis sanções administrativas no âmbito do Poder Executivo do Município de São Sebastião do Oeste/MG.

Art. 2º - A Comissão Sancionadora e Processante será composta por servidores efetivos, com mandato de 01 (um) ano, permitida recondução por igual período, a saber:

I – Suelayne Conceição Moura – Tesoureira

II – Wilian Benedito Santana – Auxiliar administrativo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação da portaria, ressalvados os casos expressamente justificados pela Comissão Sancionadora.

Ar. 4º - A presente portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 19 de fevereiro de 2025.

Rômulo Roncally Beirigo  
Prefeito Municipal